



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

Lei nº 0180/2004.

Denomina Rua do Município de Maturéia, e dá outras providências.

**NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MATURÉIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua Francisco Maia Neto**, a 4ª (quarta) Rua no sentido Oeste-Leste, ao lado do Posto de Gasolina nesta Cidade, podendo a mesma também cognominada por **Rua Chiquinho Maia**.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal ficará encarregado de afixar placa denominativa na forma acima mencionada.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maturéia – PB, em 29 de outubro de 2004.

  
*José Pereira Freitas da Silva*  
Prefeito

